



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 072/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**DECRETO Nº 072/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

*Cria a Comissão de acompanhamento de credenciamento de carro pipa - SUDEC*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica e demais dispositivos legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerando a necessidade de credenciamento de carros pipas para abastecimento de água potável a população do município de Marçionílio Souza- Bahia, fica criada a subcomissão de acompanhamento de credenciamento compostas pelos seguintes membros

- I – Representante da Defesa Civil: Waldemilton Ribeiro de Jesus
- II – Representante do Setor de Tributos – Maria Auxiliadora Galvão de Souza
- III – Representante da Vigilância Sanitária - Jane Sara Costa Cruz
- IV – Representante mecânico – Roberto Viana Oliveira

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

